LEI N° **4.473,** DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, destinado ao reforço da dotação orçamentária 1003.15.452.43.2089.339039-Outros Serviços de Terceiros.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1003.17.512.71.1066.449052-Equipamentos e Material, no valor de R$ 25.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2002.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração